

D E C R E T O Nº. 005/2019.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO
PELA LEI Nº. 3359/2018, DE 04/12/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$- 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02 - EXECUTIVO

02.09.00 – CULTURA, ESPORTE E LAZER

27 – Desporto e Lazer

27.813 – Lazer

27.813.0271 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer

27.813.0271.2063.0000 – Manutenção Festividades e Comemorações

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 253.....R\$- 30.000,00

Total da Suplementação.....R\$- 30.000,00

Artigo 2º - O credito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - EXECUTIVO

02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0043 – Controle da Gestão Administrativa

04.122.0043.2007.0000 – Manutenção da Administração e Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 032.....R\$- 30.000,00

Total da Anulação.....R\$- 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 03 de janeiro de 2.019.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.

Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo